



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

**TERMO ADITIVO**

Campinas, 23 de março de 2021.

**TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N° 131/2021**

**Processo SEI nº PMC.2020.00005336-48**

**Interessada:** CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA

**Termo de Colaboração nº 122/2020**

**Objeto:** Execução de Serviço(s) Complementar(es) - Proteção Social Especial de Média Complexidade

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 54.149.562/0001-20, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 122/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 122/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

**SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

2.1 O novo Plano de Trabalho, assim como o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados e aprovados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe, substituem os anteriormente apresentados para todos os fins.

**TERCEIRA – DOS REPASSES**

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 4.885.488,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 1.832.058,00 (um milhão, oitocentos e trinta dois mil, cinqüenta e oito reais) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

### VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA

Representante Legal: José Tadeu Seganti Santomauro

Cargo: Presidente

RG nº 5.632.418

CPF nº 282.328.016-20



Documento assinado eletronicamente por **José Tadeu Seganti Santomauro**, Usuário Externo, em 24/03/2021, às 10:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretario(a) Municipal, em 25/03/2021, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3623813** e o código CRC **D80125B5**.